



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 20	Rubrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO  
Protocolo nº 818  
Data 17 / 04 / 2019

**Ofício nº 68/2019**

Serafina Corrêa, 16 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
VALDIR BIANCHET  
Prefeito Municipal em exercício  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 18/2019.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 18/2019** que  
“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA”, aprovado na  
Sessão Ordinária de 15/04/2019.

Respeitosamente,

  
**Ver. Rogério Carlos Fedrigo**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 21	Rubrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 7 / 4 / 2019

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

*Denomina logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa.*

Art. 1º Denomina logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

I - RUA SARGENTO ALCEU SILVA ÁVILA: Rua com sentido Leste-Oeste, com início na Via Santos Dumont, com uma extensão de 125,00m até atingir a área verde;

II - RUA ANTÔNIO COVER: Rua com sentido Norte-Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até o rótulo existente no Loteamento La Colina;

III - RUA ARTHUR DEITOS: Rua com sentido Norte-Sul, com início na Rua Lindo Pandolfo até atingir áreas pertencentes ao Loteamento Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de abril de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício